EB20-D-06.004



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (SIOPLEEX)

1ª Edição

2024

EB20-D-06.004



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO (SIOPLEEX)

1ª Edição

2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.401, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EB: 64535.079907/2024-21

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Desenvolvimento do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento Estratégico do Exército (SIOPLEEx).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria Cmt Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.079907/2024-21, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto de Desenvolvimento do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento Estratégico do Exército (SIOPLEEx).

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os Comandos Militares de Área adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução da Diretriz de Implantação do projeto de Desenvolvimento do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento Estratégico do Exército.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 38, de 20 de setembro de 2024)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pág.

1. FINALIDADE 1
2. REFERÊNCIAS 1
3. OBJETIVOS DO PROJETO 2
4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO 2
5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE 2
6. DADOS TÉCNICOS 4
7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV E DEMAIS DOCUMENTOS 5
8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV 5

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Oficializar a determinação da confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto de Desenvolvimento do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento Estratégico do Exército.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.

c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

d. Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

e. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

f. Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

g. Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

h. Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

i. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, que aprovou a Política de Defesa Nacional.

j. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências.

k. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

l. Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, que institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.

m. Portaria do Comandante do Exército nº 1.739, de 12 de maio de 2022 - Aprova a Política de Economia e Finanças (EB10-P-01.008), 1ª Edição, 2022.

n. Portaria do Comandante do Exército nº 2.146, de 20 de dezembro de 2023 - Aprova a Missão do Exército (Plano) – Fase 1 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.014), 1ª Edição, 2023.

o. Portaria do Comandante do Exército nº 2.147, de 20 de dezembro de 2023 - Aprova a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.016), 1ª Edição, 2023.

p. Portaria do Comandante do Exército nº 2.148, de 20 de dezembro de 2023 - Aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.017), 1ª Edição, 2023.

q. Portaria do Comandante do Exército nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023 - Aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição, 2023.

r. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 621, de 16 de dezembro de 2021 – Aprova a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (EB20-N-03.002).

s. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 708, de 20 de abril de 2022 – Nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.

t. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 1.318, de 14 de abril de 2024, que aprova a Diretriz Estratégica de Inteligência Artificial para o Exército Brasileiro (EB20-D02.031).

u. Manual Técnico de Orçamento, junho de 2024, 7ª edição.

v. Diretriz de Desenvolvimento Ágil de Software do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, Versão 2.0, 2021.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Desenvolver e implementar o Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento Estratégico do Exército (SIOPLEEx);

b. Promover e aprimorar a integração entre o orçamento, o Planejamento Estratégico do Exército (PEEx) e a Cadeia de Valor Agregado do Exército (CVA);

c. Apoiar os trabalhos de direcionamento, monitoramento, e avaliação do orçamento; e

d. Permitir o alinhamento entre os objetivos estratégicos da Força e as ações orçamentárias a cargo do Exército Brasileiro.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

A equipe que confeccionará o EV deverá considerar:

a. as informações e valores previstos no Plano Estratégico do Exército 2024-2027; e

b. as informações e premissas contidas no Plano do Projeto SIOPLEEx.

5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE

a. <u>1º Membro</u>

Posto/Nome	Coronel **GERMANO** BOTELHO PEREIRA (Chefe da Equipe)
OM	EME
Função	Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Estudos
Tel Funcional	(61) 3415-5568
E-mail	germano.botelho@eb.mil.br

b. <u>2º Membro</u>

Posto/Nome	Major LEANDRO BOLZAN **REZENDE**
OM	EME
Função	Adjunto da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Estudos
Tel Funcional	(61) 3415-6518
E-mail	rezende.leandro@eb.mil.br

c. 3º Membro

Posto/Nome	Major **RODNEY** RODRIGUES DA CUNHA
OM	EME
Função	Adjunto da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Estudos
Tel Funcional	(61) 3415-6518
E-mail	rodney.rodrigues@eb.mil.br

d. 4º Membro

Posto/Nome	2º Tenente **KÉSSIA** CHAGAS AGUIAR
OM	EME
Função	Adjunto da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Estudos
Tel Funcional	(61) 3415-6518
E-mail	kessia.chagas@eb.mil.br

e. 5º Membro

Posto/Nome	2º Tenente IAN VICTOR **VALADARES**
OM	EME
Função	Adjunto da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Estudos
Tel Funcional	(61) 3415-6518
E-mail	valadares.victor@eb.mil.br

6. DADOS TÉCNICOS

a. Meta do Projeto

1) O Projeto SIOPLEEx foi concebido com vistas a aprimorar a governança e gestão do orçamento, integrando as seguintes atividades: planejamento estratégico, orçamentação, gerenciamento de processos, gestão de desempenho e gestão de projetos, programas e portfólios.

2) Na 1ª versão, serão desenvolvidos os seguintes módulos no sistema:

a) Lei Orçamentária Anual (LOA);

b) Destaques;

c) Emendas Parlamentares;

d) Instrumentos de Parceria;

e) SIPLEx;

f) Iniciativas;

g) Processos; e

h) Indicadores e Metas.

3) O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega da versão 5.0 é de 6 anos. A previsão de entrega da referida versão é junho de 2030.

b. Amplitude

O Pjt SIOPLEEx foi concebido com vistas a permitir a gestão estratégica e orçamentária, integrando as seguintes atividades: planejamento estratégico, orçamentação, gerenciamento de processos, gestão de desempenho e gestão de projetos, programas e portfólios. O estado final desejado é desenvolver uma ferramenta integrada de apoio à decisão que permita alcançar os objetivos estratégicos da Força, que serão traduzidos na ampliação do Poder de combate da Força Terrestre.

c. Premissas

1) O processo de desenvolvimento do SIOPLEEx seguirá as diretrizes de desenvolvimento de software definidas pelo CDS. Essas diretrizes estabelecem um conjunto de boas práticas como Design Thinking, Lean StartUp, Agile Project Management e DevOps.

2) A concepção geral da implantação do sistema está baseada no desenvolvimento de versões iterativas, permitindo alinhamento organizacional, agregação de valor, proatividade, incorporação de melhorias e integração com o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

d. Exclusões

Não é escopo do projeto realizar mudanças metodológicas nas diversas áreas afetadas pelo sistema, bem como implantar uma “ferramenta de prateleira” sem estar relacionada com a realidade do EB. Caberá a área de negócio afetada promover, por meio de suas equipes, as devidas adequações em seus processos organizacionais.

e. Restrições

Indisponibilidade orçamentária para a contratação de software de prateleira ou contratação de empresa de desenvolvimento.

f. Riscos visualizados

Os riscos do projeto são descritos no Anexo A – Registro de Riscos juntamente com sua avaliação, estratégia de tratamento de riscos, plano resumido para tratamento de riscos e o responsável pelo tratamento do risco. A Figura 1 resume o registro de riscos do Projeto SIOPLEEx conforme sua probabilidade, impacto e magnitude:

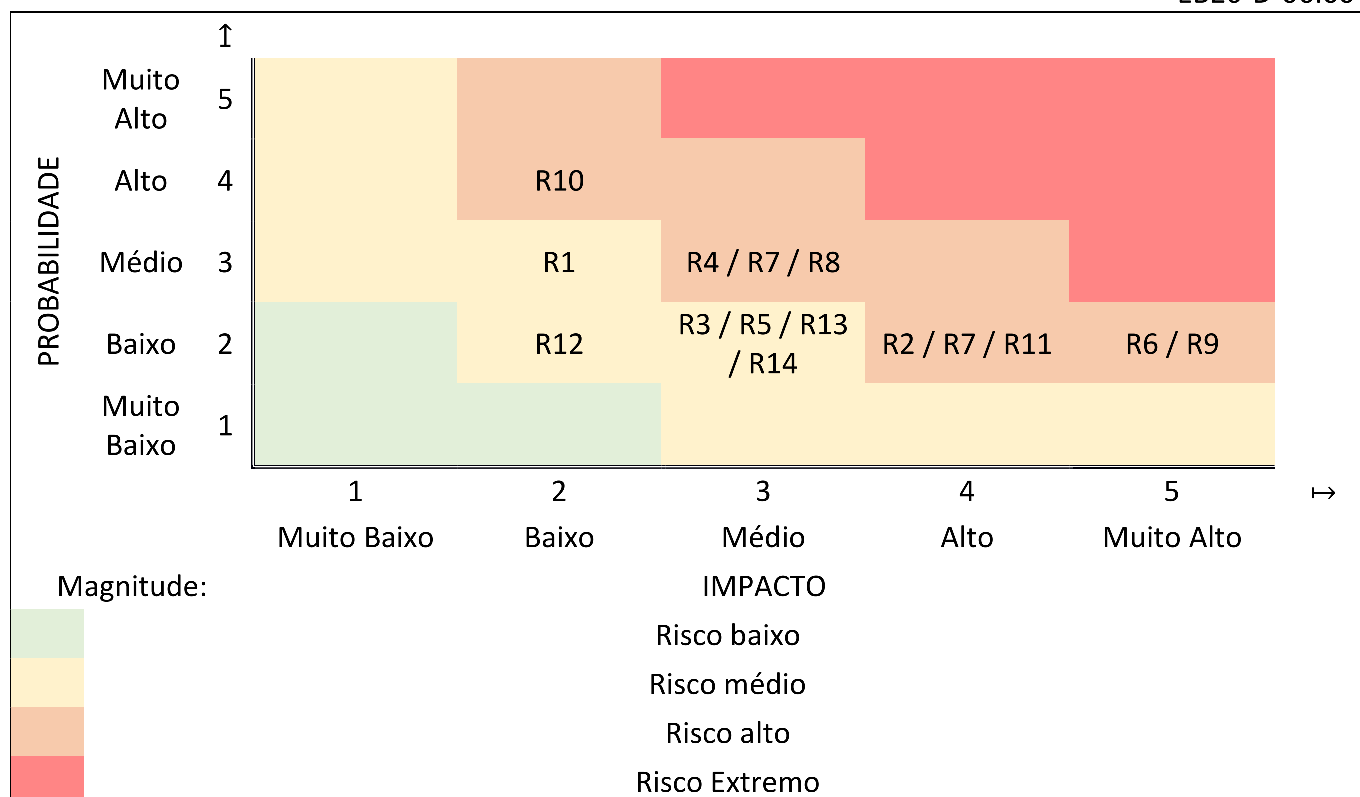


Figura 1 - Matriz de Riscos

7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV E DEMAIS DOCUMENTOS

Para fins de planejamento, os recursos orçamentários para o Projeto SIOPLEEx advirão da Ação Orçamentária (AO) 21A0 – Aprestamento das Forças, de responsabilidade da 6ª Subchefia do EME.

8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV

O EV e os demais documentos produzidos pela equipe, deverão ser apresentados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada em vigor da Portaria de Aprovação da presente Diretriz de Iniciação, podendo ter o prazo prorrogado por mais de uma vez, por 30 (trinta) dias, a depender da complexidade técnica/operacional ou outros assuntos que possam repercutir diretamente na decisão da Equipe de Trabalho.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO A – REGISTRO DE RISCOS

ID	Descrição	P	I	M	Estratégia de Tratamento do Risco	Tratamento do Risco / Comentários	Identificado por
R1	Devido às trocas de Chefias (subchefes, assistentes...), poderá ocorrer alterações das prioridades das demandas, o que poderá levar a mudanças no projeto.	3	2	6	Mitigar	O plano de projeto e seus anexos devem ser alinhados e assinados com as chefias envolvidas. Na eventual troca de chefia, deve-se alinhar novamente as prioridades com as novas chefias.	Ten Késsia
R2	Devido à rigidez (falta de flexibilidade) do sistema, poderá ocorrer perda de utilidade do sistema, o que poderá levar à interrupção definitiva do projeto.	2	4	8	Mitigar	Será constituída uma equipe dentro da 6ª SCh EME para manter o alinhamento do sistema com as necessidades do negócio	Ten Késsia
R3	Devido à grande rotatividade de efetivo, poderá ocorrer saídas e trocas de membros da equipe, o que poderá levar à paralização temporária da produção e dificuldades de continuidade do projeto.	2	3	6	Mitigar	A transferência de pessoal é algo normal e inerente a carreira militar. Os conhecimentos específicos devem ser registrados nas lições aprendidas para mitigar os efeitos de eventuais transferências ou trocas.	Ten Késsia
R4	Devido à alteração da metodologia do Planejamento Estratégico, poderá ocorrer a necessidade de ajuste do sistema, o que poderá levar a mudanças do projeto.	3	3	9	Mitigar	Melhorias nos processos de negócios são bem-vindas. O responsável pelo risco acompanhará as eventuais mudanças para explicar as possibilidades de limitações do sistema frente a alterações nos processos de negócio	Ten Késsia
R5	Devido à criação de normativas, legislações, portarias, com novas regras, poderá ocorrer alterações nos processos e procedimentos do orçamento e planejamento estratégico, o que poderá levar a mudanças no projeto.	2	3	6	Aceitar	Atualizações e melhorias em normativos são normais e bem-vindas. A equipe da nova seção da 6ª SCh irá monitorar eventuais alterações de legislação para avaliar seu impacto no projeto.	Ten Késsia
R6	Devido a uma possível descontinuidade da plataforma de Desenvolvimento Outsystems, ou alteração da licença, poderá ocorrer problemas	2	5	10	Mitigar	Toda a documentação do projeto, em especial os Casos de Usos e Modelos Entidades Relacionamento do Banco de Dados, devem	Ten Késsia

	para migração do sistema para outra plataforma ou linguagem de programação, o que poderá levar à paralização da utilização do sistema e das atividades dos usuários, além de colocar em risco a segurança dos dados.					estar documentados conforme normativas do CDS para permitir um eventual desenvolvimento em outra linguagem. Os dados do ambiente de produção do sistema devem estar armazenados no banco de dados corporativo do Exército para evitar perda de dados e viabilizar a migração de dados, caso necessário.	
R7	Devido à resistência a mudanças por parte de alguns usuários, principalmente os da ponta da linha, poderá ocorrer resistência na utilização do sistema, o que poderá levar a falta de utilização do sistema e preenchimento de informações relevantes em tempo hábil e necessárias à continuidade dos processos.	3	3	9	Mitigar	Realizar atividades de treinamento com os usuários finais para aumentar a aceitação do sistema. Condicionar a liberação de recursos orçamentários ao preenchimento do sistema.	Ten Késsia
R8	Devido ao poder discricionário dos tomadores de decisão, poderão ocorrer decisões divergentes das indicadas pelas ferramentas que auxiliarão nas decisões, o que poderá levar ao não cumprimento de algumas das expectativas do sistema, por exemplo, melhor definição da priorização das iniciativas estratégicas, bem como da priorização para a alocação dos recursos.	2	2	4	Aceitar	O exercício do poder discricionário é uma prática legítima e aceitável dentro dos processos organizacionais. O sistema é uma ferramenta de apoio a tomada de decisão e não uma ferramenta de automação da decisão do gestor.	Ten Késsia
R9	DEVIDO À falta de informações e autorizações das autoridades competentes, PODERÁ ACONTECER do desenvolvimento do SIOPLEEx ser interrompido, descontinuado ou descaracterizado, O QUE PODERÁ LEVAR à desperdícios de recurso público, retrabalhos sucessivos e indefinições no SIOPLEEx, IMPACTANDO NA falta de confiabilidade e tempestividade da distribuição de recursos orçamentários da LOA.	2	5	10	Eliminar	O plano de projeto será assinado com os patrocinadores das principais organizações militares envolvidas (EME e CDS). A equipe do projeto será publicada em boletim interno.	Maj Rechia

R10	DEVIDO À substituição do 6º Subchefe do EME, PODERÁ ACONTECER da concepção do SIOPLEEx ser modificada, O QUE PODERÁ LEVAR à retrabalhos sucessivos ou até mesmo a impossibilidade de adaptação do SIOPLEEx a uma nova sistemática, IMPACTANDO NO atraso da conclusão e entrega do SIOPLEEx e da desmobilização da equipe de desenvolvimento para outros projetos.	4	2	8	Mitigar	Está sendo montada uma seção dentro da 6ª SCh específica para o projeto para evitar desmobilização de pessoal. O desenvolvimento está sendo baseado nos processos da 6ª SCh e da 3ª SCh, portanto, a mudança do 6º Subchefe não deve afetar o projeto.	Maj Rechia
R11	DEVIDO À falta de revisão das Portarias abaixo listadas, em vigor, PODERÁ ACONTECER do desenvolvimento do SIOPLEEx contrariar determinações do Ch EME, O QUE PODERÁ LEVAR à erros nas informações do SIOPLEEx, IMPACTANDO NO dimensionamento e alocação incorretos dos recursos orçamentários da LOA.	2	4	8	Mitigar	A equipe da seção a ser criada no 6ª SCh EME irá propor as alterações nas portarias identificadas.	Maj Rechia
R12	DEVIDO À falta de procedimentos operacionais padrão para execução da SIPLEx, PODERÁ ACONTECER do desenvolvimento do SIOPLEEx ser interrompido ou não corresponder a real rotina de trabalho dos operadores, O QUE PODERÁ LEVAR à proliferação de planilhas, documentos e demais controles paralelos que representem de fato a rotina de trabalho, IMPACTANDO NO desuso e falta de confiabilidade do SIOPLEEX.	2	2	4	Mitigar	A fase de prototipação descrita no Plano do Projeto busca tangibilizar os procedimentos operacionais padrão dos atores envolvidos para reduzir eventuais desalinhamentos. Além disso, os processos a serem embarcados são descritos no manual do SIPLEx.	Maj Rechia
R13	DEVIDO À visão compartimentalizada da SIPLEx pelas Subchefias do EME envolvidas, PODERÁ ACONTECER falta de congruência e integração dos procedimentos operacionais do SIOPLEEx, O QUE PODERÁ LEVAR a falta de regras para o SIOPLEEx e um grande número de casos excepcionais, impraticáveis de mapear e tratar, IMPACTANDO NA falta de comprometimento das partes interessadas, no aumento da complexidade do SIOPLEEx e na baixa utilidade do sistema.	2	3	6	Mitigar	A nova seção a ser criada na 6ª SCh é responsável pela integração entre 3ª SCh, 6ª SCh, EPEx e AGG.	Maj Rechia

R14	DEVIDO À falta de participação da AGG, PODERÁ ACONTECER do desenvolvimento do SIOPLEEx não atender adequadamente a SIPLEx, O QUE PODERÁ LEVAR incompatibilidade do SIOPLEEx com os trabalhos da AGG, IMPACTANDO NA impossibilidade de integrar as informações do SIOPLEEx com as informações do Relatório de Gestão do Comando do Exército (RGCE).	2	3	6	Mitigar	A legislação elaborada pela AGG está sendo considerada no desenvolvimento dos requisitos. Quando existir algum módulo que trate dos assuntos específicos da AGG, então a assessoria será engajada no desenvolvimento.	Maj Rechia